

LEI N. 10.847, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a réplica da casa de Santos Dumont,  
localizada no parque de mesmo nome, de  
"Encantada - A casa de Santos Dumont".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Encantada - A casa de Santos Dumont" a edificação localizada no Parque Santos Dumont, na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 1000, bairro Vila Adyana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 482/2023, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).